



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

CIENTE
29/9/99

LEI N.º 703/99, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

Retifica a nomenclatura da Escola
denominada pela Lei n.º 700/99.

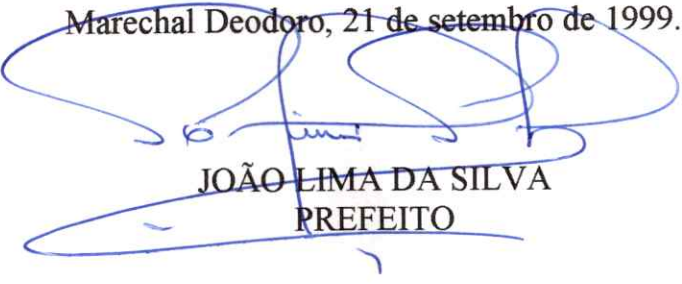
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica retificada a denominação dada a Escola criada no Bairro da
Poeira, pela Lei 700/99, para “ ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO EDIVAL
LEMON SANTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 21 de setembro de 1999.


JOÃO LIMA DA SILVA
PREFEITO